

Contribuir para alterar esse contexto é a proposta do presente projeto, qual seja, a de criar um meio para centralizar o cadastro de inclusão social que sirva de mecanismo para facilitar aos desabrigados o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda.

Não se trata de criar novas atribuições a órgãos do Executivo, mas instituir um mecanismo de aprimoramento das políticas públicas já realizadas no âmbito da Diretoria do Trabalho, Emprego e Renda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Em face do exposto, haja vista a relevância da proposta, submeto o presente projeto de lei à apreciação dos nobres parlamentares, contando com o imprescindível apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 6/9/2016.

a) Gil Lancaster - DEM

#### PROJETO DE LEI Nº 710, DE 2016

*Proíbe o funcionamento de cursos técnicos de nível médio e de qualificação profissional voltados à formação de profissionais da área de saúde na modalidade de ensino à distância (EAD), no âmbito do estado de São Paulo e dá outras providências*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica proibido o funcionamento de cursos técnicos de nível médio e de qualificação profissional, voltados à formação de profissionais da área de saúde, na modalidade de ensino à distância (EAD), no âmbito do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A fiscalização do disposto no artigo 1º é de competência da Secretaria de Estado da Educação, sem prejuízo de atuação do Ministério Público Estadual, dos Conselhos de Regulamentação Profissional dessas categorias e de demais instituições incumbidas do cumprimento desta Lei.

Artigo 3º - Esta lei terá sua aplicação regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 dias a contar da data de publicação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O ensino à distância (EAD) é modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos, conforme preconiza o caput do artigo 1º do Decreto Federal n.º 5.622, de 19 de dezembro de 2005 que regulamenta o artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Em que pese sua relevância para a democratização do ensino, é necessário realizar uma ponderação sobre os limites e alcances do ensino não presencial na área da saúde, uma vez que o profissional dessa área atuará em contato direto com o público.

A saúde é um direito fundamental do ser humano e as atividades da área de saúde devem primar pelo atendimento ético e profissional desenvolvido através do contato direto com o público nos diferentes níveis de atuação: ambulatorial, hospitalar, comunitário, unidades básicas de saúde.

Os cursos de capacitação técnica e profissional em saúde na modalidade de ensino à distância devem restringir-se a uma complementação do ensino presencial em razão dos prejuízos que esses cursos podem oferecer à qualidade da formação dos profissionais além dos riscos potenciais à sociedade devido à falta de integração entre o ensino-serviço-comunidade, essencial para a área.

As competências e habilidades na área de saúde estão diretamente relacionadas com o cuidar do ser humano, consistente na intervenção eficaz mediante ações inter-relacionadas, competências atitudinais, procedimentais e conceituais – fatores que não podem ser replicados pelo estudo teórico à distância, principalmente quanto à necessidade de estágio supervisionado e práticas de laboratórios.

Nesse mesmo sentido é a Resolução n.º 515 do Conselho Nacional de Saúde, de 03 de junho de 2016, in verbis

1) Posicionar-se contrário à autorização de todo e qualquer curso de graduação da área da saúde, ministrado na modalidade Educação a Distância (EaD), pelos prejuízos que tais cursos podem oferecer à qualidade da formação de seus profissionais, bem como pelos riscos que estes profissionais possam causar à sociedade, imediato, a médio e a longo prazo, refletindo uma formação inadequada e sem integração ensino/serviço/comunidade; e

2) Que as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) da área de saúde sejam objeto de discussão e deliberação do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de forma sistematizada, dentro de um espaço de tempo adequado para permitir a participação, no debate, das organizações de todas as profissões regulamentadas e das entidades e movimentos sociais que atuam no controle social, para que o Pleno do Conselho cumpra suas prerrogativas e atribuições de deliberar sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), sistema este que tem a responsabilidade constitucional de regular os recursos humanos da saúde.

Os Estados possuem competência concorrente para legislar sobre educação e ensino, devendo exercer sua competência legislativa complementar, a fim de tratar sobre o tema da autorização de programas de ensino para a oferta de educação à distância.

Destaca-se que a área da saúde pelas suas peculiaridades e características de integração com o ser humano não se identifica com a modalidade de ensino EAD.

Assim, é o presente projeto de lei voltada para a vedação de cursos da área de saúde na modalidade do EAD uma vez que os riscos para a população são muito altos, devendo a incolumidade e a saúde serem tuteladas.

Pelas razões expostas, pugno pela aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 9/9/2016.

a) Carlos Neder - PT

## REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 219, DE 2016

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requiro seja oficiado ao Senhor Diretor Presidente da ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos, GIOVANNI PENGUE FILHO, para que preste as seguintes informações, referentes às razões que deram ensejo ao reajuste anual das tarifas dos pedágios das rodovias estaduais paulistas:

1. No dia 30/06/2016 foi publicado no Diário Oficial do Poder Executivo, Seção I, Deliberações do Conselho Diretor da ARTESP, na qual autoriza o reajuste dos pedágios concedidos com tarifa quilométrica no Estado de São Paulo, para vigorar a partir de 01-07-2016. Referente reajuste, de percentual de 9,32 %, correspondente na inflação oficial, medida pelo IPCA, acumulada dos últimos 12 meses, de acordo com o estipulado nos contratos de concessão. Para tanto, solicito às justificativas que levaram aumento do valor do pedágio, além da recomposição inflacionária?

2. Em 2013, o Governo do Estado de São Paulo suspendeu o reajuste do valor dos pedágios cobrados nas rodovias concedidas de todo o Estado, à época, então, o percentual de aumento de 6,5% não foi repassado para os motoristas. No ano seguinte (2014), o aumento previsto seria de 6,37%, porém a Agência autorizou o repasse médio de 5,29%, considerando cobrança do eixo suspenso de veículos comerciais. Isto posto, existe a possibilidade do Governo voltar a suspender os próximos reajustes, de modo a minimizar o impacto financeiro sofrido pelo usuário ao longo do tempo?

3. Para justificar o reajuste, a Artesp afirma que, em 2015, cerca de R\$ 4,7 bilhões em receita arrecadados com a cobrança de pedágios foram investidos em obras de manutenção e operação das rodovias sob concessão. Feita essas considerações, resta saber se das 19 concessionárias que administram as rodovias paulistas, de fato, há obras nos trechos rodoviários paulistas que deveriam ser entregues no decorrer de 2016 que não serão concluídas no prazo previsto e precisarão ser prorrogadas? Em caso afirmativo, em quais rodovias, trechos, tipos de obra que estejam sendo realizadas, por quanto tempo cada uma terá que ser prorrogada, e por qual motivo?

#### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento de informação tem por finalidade entender como se dá o reajuste anual contratual dos pedágios nas rodovias paulistas, bem como outras justificativas que eventualmente incidem sobre esse reajuste Além disso, busca-se saber quais os argumentos, segundo, fizeram suspender o reajuste do valor dos pedágios no ano de 2013 nas rodovias paulistas.

Ressalta-se que, a tarifa de pedágio leva em consideração diversos fatores como, a necessidade de investimentos previstos para aquela rodovia. Na concessão, o governo concede para a iniciativa privada um Serviço público e determina, por sua vez, quanto de investimento deverá ser realizado, contudo, continua a fiscalizar o trabalho da empresa e determina o prazo e quando o bem volta ao poder do Estado.

As informações que ora requiro são fundamentais para o esclarecimento dos fatos e para o desempenho de minhas atribuições constitucionais, de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de concessão.

Sala das Sessões, em 14/9/2016.

a) Celso Nascimento

1 http://www.artesp.sp.gov.br/sala-de-imprensa-noticias-Autorizados-reajustes-anuais-dos-pedagios-e-Transporte-Inter-municipal-Passageiros.html

## REQUERIMENTOS

### REQUERIMENTO Nº 1789, DE 2016

Requiro, nos termos do artigo 35 da XIV Consolidação do Regimento Interno, a constituição de uma Comissão de Representação para que o Deputado Coronel Telhada represente a Assembleia Legislativa de São Paulo, nos dias 06 e 07 de outubro de 2016, em Brasília, DF, durante visita ao CINDACTA I ( Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo.

#### JUSTIFICATIVA

Considerando a importância, é imprescindível a presença de um membro da Comissão de Representação da Assembleia Legislativa de São Paulo, para a visitação ao CINDACTA I, que é uma das Unidades da Força Aérea Brasileira que executam as atividades de controle do Tráfego Aéreo Comercial e Militar, Vigilância do Espaço Aéreo e Comando das ações de Defesa Aérea no Brasil.

Sala das Sessões, em 14/9/2016.

a) Coronel Telhada a) Gileno Gomes a) Clélia Gomes a) Welton Gasparini a) Cauê Macris a) Paulo Correa Junior a) Rodrigo Moraes a) Carlos Giannazi a) Gilmaci Santos a) Márcia Lia a) Davi Zaia a) Jooji Hato a) Fernando Cury a) Carlos Cezar a) Beth Sáhão a) João Caramex a) Carlos Bezerra Jr a) Orlando Morando

#### REQUERIMENTO

Ref.: Projeto de Lei 106/2016

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa

Deputado Estadual Fernando Capez

Em atenção ao projeto de lei Nº 106/2016 de minha autoria, que tem por objeto a proibição de venda de aparelhos Gli-cosímetros que não estejam identificados com o selo do INMETRO ou laudo emitido pelo IPEM (instituto de Pesos e Medidas) no Estado de São Paulo, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a inclusão do nome do nobre Deputado Estadual Márcio Camargo como coautor do referido projeto de lei.

Sem mais para o momento, apresento votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 08/09/2016

a) Gil Lancaster

De acordo,

a) Márcio Camargo

(Republicado por ter saído com incorreções no D.A.L. de 14/09/2016)

## REQUERIMENTO SOLICITANDO RETIRADA

### DE PROPOSITURA

DAVI ZAIA

PROJETO DE LEI 669/2016

### REQUERIMENTO SOLICITANDO LICENÇA

ROBERTO MORAIS, nos termos do Artigo 84, Inciso II, da XIV Consolidação do Regimento Interno, no período de 13/09/2016 a 16/09/2016.

## INDICAÇÕES

MÁRCIO CAMARGO

1040/2016

Indica ao Sr. Governador a necessidade de implantação de rotatória na Rodovia Bunjiri Nakao, bairro do Jardim Japonês, no município de Cotia.

## DESPACHOS

### PROJETO DE LEI Nº 106, DE 2016

#### DESPACHO

Deferido o pedido de coautoria do PL nº 106/2016.

Em 14/9/2016.

a) FERNANDO CAPEZ – Presidente

### PROJETO DE LEI Nº 669, DE 2016

#### DESPACHO

Deferido o pedido de retirada nos termos do artigo 176, “caput”, do Regimento Interno.

Arquive-se.

Em 14/9/2016.

a) FERNANDO CAPEZ – Presidente

## Debates

26 DE AGOSTO DE 2016

### 52ª SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA INDÚSTRIA MOVELEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente: LUIZ FERNANDO

## RESUMO

1 - LUIZ FERNANDO

Assume a Presidência e abre a sessão.

2 - VERA BUCHERONI

Mestre de cerimônias, anuncia a composição da Mesa.

3 - PRESIDENTE LUIZ FERNANDO

Informa que o presidente Fernando Capez convocara a presente sessão solene, a requerimento do deputado Luiz Fernando, na direção dos trabalhos, para prestar "Homenagem aos Trabalhadores da Construção Civil e da Indústria Moveleira do Estado de São Paulo". Convida o público a ouvir, de pé, o "Hino Nacional Brasileiro". Nomeia as demais autoridades presentes. Discorre sobre a proposta da presente homenagem. Declara-se honrado em receber nesta Casa representantes dos trabalhadores. Afirma que há em curso no País um golpe político que visa atingir os direitos da classe trabalhadora. Comenta a importância dos trabalhadores da construção civil. Faz histórico da indústria moveleira no Brasil. Afirma que seu mandato e do deputado Ramalho da Construção estão à disposição dos homenageados desta sessão.

4 - RAMALHO DA CONSTRUÇÃO

Deputado estadual, discorre sobre seu histórico como trabalhador e empresário da construção civil. Destaca a importância do setor para a geração de empregos. Afirma que a área habitacional deveria ser o carro-chefe da construção civil.

5 - CLÁUDIO DA SILVA GOMES

Presidente da Confederação Nacional do Sindicato de Trabalhadores da Construção e da Madeira, filiado à CUT, critica o governo do presidente interino Michel Temer. Discorre sobre os direitos que trabalhadores conquistaram nos últimos 13 anos. Afirma que o governo provisório quer reduzir estas conquistas. Clama a todos para que lutem contra esta situação.

6 - WILMAR GOMES DOS SANTOS

Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada, discorre sobre a recente situação política do País. Comenta o alto índice de desemprego na construção civil atualmente. Destaca a importância da homenagem na luta contra o problema.

7 - ROSEVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente da Federação Nacional dos Empregados nas Empresas Concessionárias nos Ramos de Rodovias Públicas, Estradas em Geral e Pedágios, comenta a importância dos trabalhadores da construção de estradas. Conclama todos a lutar pela melhoria das condições econômicas do setor.

8 - AÉCIO DARLI DE JESUS LEITE

Vereador da Câmara Municipal de Serra (ES), clama aos trabalhadores para que lutem pelos seus direitos no atual quadro político.

9 - JOSEMAR BERNARDES ANDRÉ

Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção, do Mobiliário e da Madeira, da CUT de São Paulo, destaca a importância dos trabalhadores da construção civil para a economia do País. Considera o governo do presidente interino fruto de um golpe político. Declara-se preocupado com os direitos dos trabalhadores diante do quadro político atual.

10 - PRESIDENTE LUIZ FERNANDO

Anuncia homenagem, com entrega de medalha de honra ao mérito e diploma a trabalhadores da Construção Civil e da Indústria Moveleira do estado de São Paulo.

11 - VERA BUCHERONI

Mestre de cerimônias, lê biografia dos trabalhadores homenageados da Construção Civil e da Indústria Moveleira do estado de São Paulo.

12 - PRESIDENTE LUIZ FERNANDO

Destaca a importância do setor de construção civil ter representantes eleitos nos poderes Legislativo e Executivo. Faz agradecimentos gerais. Encerra a sessão.

\* \* \*

- Assuma a Presidência e abre a sessão o Sr. Luiz Fernando.

\* \* \*

A SRA. MESTRE DE CERIMÔNIAS - VERA BUCHERONI - Boa noite senhoras e senhores. Sejam muito bem-vindos à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Daremos início a sessão solene com a finalidade de homenagear os trabalhadores da construção civil e da indústria moveleira no estado de São Paulo.

Comunicamos aos presentes que esta sessão solene está sendo transmitida pela TV Web e será transmitida pela TV Assembleia dia 28, neste domingo, às nove da noite, pela NET canal sete, pela TV Vivo Digital canal 185 e pela TV Aberta canal 61.2.

Convido para compor a Mesa principal desta sessão solene o deputado Luiz Fernando Teixeira, proponente desta sessão; o presidente da Confederação Nacional dos Empregados nas Indústrias da Construção, Sr. Admilson Lúcio Oliveira; o presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústria da Construção, do Mobiliário e da Madeira da CUT de São Paulo, Sr. Josemar Bernardes André, o Bacaninha; o presidente da Confederação Nacional do Sindicato de Trabalhadores da Construção e da Madeira filiados à CUT, Sr. Cláudio da Silva Gomes; o presidente da Federação Nacional dos Empregados nas Empresas Concessionárias no Ramo de Rodovias Públicas, Estradas em Geral e Pedágios, Sr. Rosevaldo José de Oliveira; o presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção Pesadas, Sr. Wilmar Gomes de Oliveira. E para compor a extensão da Mesa principal, o deputado estadual Ramalho da Construção.

Só fazendo uma correção, Sr. Wilmar Gomes dos Santos, desculpe, Sr. Wilmar. Com a palavra o deputado Luiz Fernando Teixeira.

O SR. PRESIDENTE - LUIZ FERNANDO - PT - Boa noite. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Com base nos termos da XIV Consolidação do Regimento Interno, e com a aquiescência dos líderes de bancadas presentes em plenário, está dispensada a leitura da Ata.

Senhoras e senhores, nobre deputado Ramalho da Construção, essa sessão solene foi convocada pelo presidente desta Casa, deputado Fernando Capez, atendendo solicitação deste deputado, com a finalidade de prestar homenagem aos trabalhadores da construção civil e da indústria moveleira no estado de São Paulo.

Gostaria, nesse momento, de convidar a todos os presentes para, de pé, ouvirmos o Hino Nacional Brasileiro, executado pela Banda da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sob a regência do maestro subtenente Borghese.

\* \* \*

- É executado o Hino Nacional Brasileiro.

\* \* \*

O SR. PRESIDENTE - LUIZ FERNANDO - PT - Esta Presidência agradece à Banda da Polícia Militar do Estado de São Paulo, muito obrigado, senhores.

Gostaria de citar alguns membros aqui, ainda compondo a extensão dessa Mesa. Citados já aqui os membros, conosco também se encontra Admilson Lúcio, presidente da Confederação Nacional dos Empregados na Indústria da Construção; meu irmãozinho, meu querido Anderson Inácio da Silva, presidente do Sindicato do Trabalhador da Indústria da Construção Mobiliária de Botucatu; André Luiz de Almeida, secretário - geral do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Construção Mobiliária de Salto; Antônio Bekeredjian, que todo mundo dizia: "Ele não vem", e eu quero te agradecer, eu ganhei uma aposta do Admilson como a tua chegada. Quero saudar você. Em teu nome, saudar todos os demais dirigentes, presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Pesada, Infraestrutura e Afins do Estado de São Paulo; Aloizio Costa, diretor do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Mobiliário de Bauru; Aparecida Maria de Menezes, presidente interna do Sindicato dos Trabalhadores e Indústria da Construção Mobiliária de São Bernardo do Campo; Cláudio Bernardo da Silva, secretário-geral do Sindicato dos Trabalhadores de São Bernardo do Campo e da Indústria Mobiliária; o Edmilson Girão da Silva, secretário de Finanças da Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção, do Mobiliário e da Madeira da CUT de São Paulo, Guarulhos; João Batista Gomes, trabalhador e ex-diretor do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Construção Mobiliária de Campinas; João Gomes Quintal Júnior, diretor do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Mobiliária de Cerqueira César; João Oliveira Campos, trabalhador antigo da categoria do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Construção Mobiliário da cidade de Guarulhos; José Andrade de Lima, diretor licenciado do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil e Mobiliário de São Bernardo do Campo; José Luis Fernandes, diretor social licenciado do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Construção Mobiliária de Botucatu; Luiz Albano da Silva, diretor, coordenador do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Construção Mobiliária de Campinas; Luiz Carlos Geraldo, diretor licenciado do Sindicato dos Trabalhadores e Indústria de Construção Mobiliária de Mogi das Cruzes; Luiz Carlos José de Queiroz, secretário-geral do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Construção Mobiliária de Mogi das Cruzes; Marcelo Ferreira dos Santos, secretário - geral do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Mobiliária de Guarulhos; Marcos José de Souza Fonseca, secretário de Finanças do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção e Mobiliário de Mogi das Cruzes; Roberto Alves Lopes, diretor coordenador do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Mobiliária de Campinas; Ronaldo Batista dos Santos, diretor do Sindicato dos Trabalhadores Indústria de Construção Mobiliária de Cerqueira César; Sílvio Sérgio Ventura, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Indústria de Construção Mobiliária de Duartina; Valdemir Oliveira, secretário de Finanças do Sindicato dos Trabalhadores de Indústria de Construção Mobiliária de Guarulhos; Valter Oliveira, secretário de Finanças do Sindicato dos Trabalhadores de Indústria de Construção Civil e Mobiliária de Duartina; Vitória Matuzzi, trabalhador antigo da categoria do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Mobiliária de Salto.

E eu também gostaria de saudar o presidente do Sindicato da Construção Civil da cidade de São Paulo, meu companheiro nesta Casa, o deputado Ramalho da Construção. E eu queria pedir a todos uma salva de palmas a todos os anunciados.

Queria saudar, é um momento de muita felicidade para mim. Eu cheguei a essa Casa como deputado estadual por um grande apoio que tive de vários dirigentes, do Sindicato da Construção Civil, e eu quero destacar aqui o meu amigo, irmãozinho, o Admilson presidente lá de São Bernardo, e Claudinho, seu diretor.

**A Imprensa Oficial com o objetivo de valorizar o professor, passa a conceder desconto\* de 40% em suas livrarias, Livraria Virtual (www.imprensaoficial.com.br/livraria) e Livraria XV de Novembro (Rua XV de Novembro, 318) a todos docentes da rede pública estadual e municipal do Estado de São Paulo, mediante apresentação de vínculo empregatício.**

**\*desconto sobre preço de capa para os livros editados ou coeditados pela Imprensa Oficial**

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO